



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO QUE O ATO FOI
PUBLICADO NO DIA

02 / 07 / 19

Ass: Nilmar de Jesus Ferreira

LEI Nº 568/2019

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias
para o exercício financeiro de 2020 e dá
outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre/MG aprova e o
Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de São Sebastião da Vargem Alegre para o exercício de 2020, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - a estrutura do orçamento municipal;
- III - a elaboração, alteração e execução orçamentária;
- IV - as despesas de pessoal e encargos sociais;
- V - as condições para concessão de recursos públicos;
- VI - as alterações na legislação tributária;
- VII - as disposições sobre a dívida pública municipal; e
- VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos:

RECEBI
NESTA DATA
S.S.V.A. 05/08/19
Bontes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

I - Prioridades e Metas elaboradas em conformidade com as disposições do Plano Plurianual - PPA 2018/2021;

II - Metas Fiscais elaboradas em conformidade com os §§1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

III - Riscos e Eventos Fiscais elaborados em conformidade com o §3º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art.2º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional e legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, são as constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2020 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação das despesas.

§1º O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas de que trata o **caput** deste artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual - PPA 2018/2021.

§2º Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício financeiro de 2020, o Poder Executivo poderá alterar as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades estabelecidas.



CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 3º O Orçamento para o exercício financeiro de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 4º A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:

- I - mensagem encaminhando o projeto de lei;
- II - texto da lei;
- III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
- IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;
- VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
- VII - programa de trabalho através da funcional programática; e
- VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na proposta orçamentária de 2020 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

CAPÍTULO IV
DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO
DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6º A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2020, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 7º O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2020, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa do projeto de lei orçamentária de 2020 à Câmara Municipal.

Art. 8º As emendas ao projeto de lei do orçamento devem obedecer ao disposto no art. 166, §3º, da Constituição Federal e na alínea "b" do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado, e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

- I - dotações com recursos vinculados;
- II - dotações referentes à contrapartida;
- III - dotações referentes a obras em andamento; e
- IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

Art. 9º O projeto de lei orçamentária de 2020 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, visando:

- I - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;
- II - movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e
- III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária de 2020, bem como a inclusão de emendas parlamentares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art.10. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art. 5º desta Lei.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 11. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2020, respeitadas as devidas vinculações, conforme exposto no comunicado nº 14 do SICOM.

Parágrafo único. A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

Art. 12. O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o artigo 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Parágrafo único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o caput deste artigo, na manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, nos termos estabelecidos no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 13. A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2019, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, I, b e § 3º, da Constituição Federal.

Art. 14. A Lei Orçamentária de 2020 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

Art. 15. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Art. 16. Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2020, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.



ESTADO DO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único. O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2019, em observância as regras dispostas nos incisos I a III do art. 2º do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 17. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2020.

§1º Excluem do **caput** deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º Na hipótese de ocorrência do disposto no **caput** deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

§3º Para efeito de aplicação deste artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetas a serviços básicos.

§4º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 18. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 19. A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

CAPÍTULO V

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 20. Para efeito do disposto nos artigos 37, V e X e 169, §1º, inc. II, da Constituição Federal, bem como a Lei Complementar nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e havendo prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, em observância aos limites constitucionais e legais.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no **caput** deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2020 ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 21. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinquenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.



Art. 22. No exercício financeiro de 2020 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

Art. 23. Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

CAPÍTULO VI

DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 24. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas, em observância as regras aplicáveis da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§1º As entidades beneficiadas nos termos do **caput** deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§2º Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.



Art. 25. O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

Art. 26. A Lei Orçamentária conterà dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

CAPÍTULO VII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27. Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2020, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000, no que couber.

Art. 28. O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 29. A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.



Art. 30. Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

Art. 31. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2020.

Art. 32. A Lei Orçamentária de 2020 poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receitas, assumidas a partir do dia 10 de janeiro, com quitação integral até o dia 10 de dezembro de 2020.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Art. 34. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art. 35. A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2020, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

acesso e participação dos cidadãos às informações relativas a elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

Parágrafo único. São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual;

II - relatórios resumidos da execução orçamentária;

III - relatórios de gestão fiscal;

IV - balanço geral anual;

V - audiências públicas; e

VI - leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo

Art. 36. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2020 não seja devolvido até 31 de dezembro de 2019 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo o seja, a programação dele constante poderá ser executada à razão de 1/12 (um doze avos).

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Vargem Alegre, 02 de julho de 2019.

Claudiomir José Martins Vieira
Prefeito Municipal



Anexo I

Metas e Prioridades

LDO 2019



1 - Programa (Denominação): 002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

2 - Ações:

Título da Ação	
9.001 - AMORTIZAÇÃO DÍVIDA CONTRATADA	
Finalidade: PAGAR DÍVIDAS	
1.001 - INFRAESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA	
Finalidade: INFRAESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA	
2.001 - RECEPÇÃO, HOMENAGEM, E FESTIVIDADES	
Finalidade: RECEPÇÃO, HOMENAGEM, E FESTIVIDADES	
1.002 - AQUIS. MATERIAL PERMANENTE GABINETE DO PREFEITO	
Finalidade: AQUISIÇÃO VEÍCULO E EQUIPAMENTO PERMANENTE	
2.002 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Finalidade: MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
1.003 - AQ. EQUIP. MAT. PERMANENTE P/ ADMINISTRAÇÃO	
Finalidade: AQ. EQUIP. MAT. PERMANENTE P/ ADMINISTRAÇÃO	
2.003 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
Finalidade: MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
1.004 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	
Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	
2.004 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO GABINETE	
Finalidade: MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO GABINETE	
1.005 - AQUISIÇÃO VEÍCULOS MÓVEIS EQUIPAMENTOS	
Finalidade: AQUISIÇÃO VEÍCULOS MÓVEIS EQUIPAMENTOS	
2.005 - COMEMORAÇÕES HOMENAGENS E FESTIVIDADES	
Finalidade: COMEMORAÇÕES HOMENAGENS E FESTIVIDADES	
2.006 - MANUTENÇÃO CONTRIBUIÇÃO A AMERP	
Finalidade: MANUTENÇÃO CONTRIBUIÇÃO A AMERP	
2.007 - PUBLICIDADE DOS ATOS DO GOVERNO	
Finalidade: MANUTENÇÃO DIVULGAÇÃO ATOS DO GOVERNO	
2.008 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO	
Finalidade: MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO	
2.009 - CONTRIBUIÇÃO AMM / CNM / ABO MG	
Finalidade: CONTRIBUIR ASSOCIAÇÃO	
2.011 - MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA FINANÇAS	
Finalidade: MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA FINANÇAS	
2.012 - MANUTENÇÃO SETOR RENDAS E TESOUREARIA	
Finalidade: MANUTENÇÃO SETOR RENDAS E TESOUREARIA	
2.013 - MANUT. SETOR CONTABILIDADE E PATRIMÔNIO	
Finalidade: MANUT. SETOR CONTABILIDADE E PATRIMÔNIO	
1.014 - CONSTRUÇÃO DE SALAS ADMINISTRATIVAS E AUDITÓRIO	
Finalidade: CONSTRUÇÃO DE SALAS ADMINISTRATIVAS E AUDITÓRIO	
2.014 - CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL	
Finalidade: CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL	
1.015 - AQUISIÇÃO VEÍCULOS/MÓVEIS/ MAT. PERMANENTE	
Finalidade: AQUISIÇÃO VEÍCULOS/MÓVEIS/ MAT. PERMANENTE	
2.015 - CONTRIBUIÇÃO PASEP	
Finalidade: CONTRIBUIÇÃO PASEP	
2.016 - MANUTENÇÃO SETOR ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO	
Finalidade: MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVAMENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	
1.022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VEÍCULOS, MÓVEIS	
Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VEÍCULOS, MÓVEIS	
2.023 - MANUTENÇÃO SETOR ADMINISTRATIVO SAÚDE	
Finalidade: MANUTENÇÃO SETOR ADMINISTRATIVO - SAÚDE	
2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA INFRAESTRUTURA	
Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA INFRAESTRUTURA	
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	
Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	
2.069 - MANUT. ATIVIDADES SECRETARIA MEIO AMBIENTE	
Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MEIO AMBIENTE	
2.072 - MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE TRANSPORTE	
Finalidade: MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE TRANSPORTE	
2.073 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	
Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	



2.024 - PAGAMENTO PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS

Finalidade: PAGAMENTO PRECATÓRIOS JURÍDICOS

2.091 - MANter SETOR ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO

Finalidade: Realizar a Manutenção Administrativa da Secretária de Educação.

2.092 - MANter A DEFESA CIVIL DO MUNICIPIO

Finalidade: Realizar um conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas destinadas a evitar ou minimizar os desastres naturais e os incidentes tecnológicos, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social



1 - Programa (Denominação): 003 - GESTÃO AMBIENTAL COM RESPONSABILIDADE

2 - Ações:

Título da Ação

2.070 - MANUTENÇÃO DA FUNA, FLORA E REFLORESTAMENTO

Finalidade: ATIVIDADE DE PROTEÇÃO FLORESTA E REFLORESTAMENTO

2.071 - PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Finalidade: PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Q-



1 - Programa (Denominação): 004 - SAÚDE DE TODOS

2 - Ações:

Título da Ação	
1.016 - CONST. RECUP. DE POSTOS DE SAÚDE	
Finalidade: CONST. RECUP. DE POSTOS DE SAÚDE	
1.017 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	
Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	
1.018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NASF	
Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NASF	
1.019 - CONSTRUÇÃO POSTOS DE SAÚDE / UBS	
Finalidade: CONSTRUÇÃO POSTOS DE SAÚDE / UBS	
1.020 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Finalidade: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
2.034 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	
Finalidade: PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	
2.035 - MANUT. ATIV. ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL/HOSPI	
Finalidade: MANUT. ATIV. ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL/HOSPI	
2.036 - RATEIO CONSORCIO CISDEST	
Finalidade: RATEIO CONSORCIO CISDEST	
2.037 - RATEIO CONSORCIO CISLESTE	
Finalidade: RATEIO CONSORCIO CISLESTE	
2.038 - SERVIÇOS PRESTADOS PELO CONSORCIO DE SAÚDE	
Finalidade: UTILIZAR DA ESTRUTURA DO CONSORCIO DE SAÚDE, PARA QUE OS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO POSSAM TER ACESSO A SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
2.039 - CONTRIBUIÇÃO PARA ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO	
Finalidade: plantão presencial de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, de médicos clínicos, pediatra, cirurgião geral, traumato-ortopedista, gineco-obstetra, anestesista, disponibilização de enfermeiros e equipe de técnicos e auxiliares de enfermagem para assegurar a regularidade dos serviços ofertados, plantão médico alcançável da especialidade neurocirurgia ainda que por telemedicina de um Hospital Referência ao Acidente Vascular Cerebral Nível I da Região, assegurar a prestação de serviços de análises clínicas laboratoriais, eletrocardiografia, radiologia convencional, agência transfusional, sala de ressuscitação com RX móvel e ultrassonografia, tomografia computadorizada, sala cirúrgica disponível para o Pronto Socorro	
2.040 - PROGRAMA DISTRIBUIÇÃO MEDICAMENTOS	
Finalidade: PROGRAMA DISTRIBUIÇÃO MEDICAMENTOS	
2.041 - MANUTENÇÃO E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO	
Finalidade: MANUTENÇÃO E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO	
2.042 - MANUTENÇÃO PROGRAMA NASF	
Finalidade: MANUTENÇÃO PROGRAMA NASF	
2.043 - PROGRAMA DE ATEND. BÁSICO DE SAÚDE PAB	
Finalidade: PROGRAMA DE ATEND. BÁSICO DE SAÚDE - PAB	
2.044 - MANUT. PROG. SAÚDE FAMÍLIA	
Finalidade: MANUT. PROG. SAÚDE FAMÍLIA	
2.045 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
2.046 - PROGRAMA DE PRÓTESE DENTÁRIA	
Finalidade: PROGRAMA DE PRÓTESE DENTÁRIA	
2.047 - PROGRAMA DISTRIBUIÇÃO MEDICAMENTOS	
Finalidade: PROGRAMA DISTRIBUIÇÃO MEDICAMENTOS	
2.048 - FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE DA VIGILÂNCIA	
Finalidade: FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE DA VIGILÂNCIA	
2.049 - MANUTENÇÃO E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO	
Finalidade: MANUTENÇÃO E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO	



1 - Programa (Denominação): 005 - APOIO DE ACOES INERENTES AO ESTADO OU UNIAO

2 - Ações:

Título da Ação

2.010 - MANUT. CONVENIO POLICIA MILITAR/FLOREST. CIVIL

Finalidade: MANUT. CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR/FLOREST. CIVIL

2.064 - CONVENIO IMA

Finalidade: CONVENIO IMA

Q/



1 - Programa (Denominação): 006 - AMPLIAR A OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

2 - Ações:

Título da Ação	
1.008 - AQUISIÇÃO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/CRECHE	
Finalidade: AQUISIÇÃO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/CRECHE	
1.009 - AQUIS. MÓVEIS EQUIP. PRÉ-ESCOLAR	
Finalidade: AQUIS. MÓVEIS EQUIP. PRÉ-ESCOLAR	
1.010 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA DE CRECHE	
Finalidade: CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA DE CRECHE	
1.011 - CONSTRUÇÃO RECUP. UNIDADE PRÉ-ESCOLAR	
Finalidade: CONSTRUÇÃO RECUP. UNIDADE PRÉ-ESCOLAR	
2.022 - MANUTENÇÃO MERENDA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Finalidade: MANUTENÇÃO MERENDA EDUCAÇÃO INFANTIL	
2.023 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRÉ-ESCOLAR	
Finalidade: MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRÉ-ESCOLAR	
2.024 - MANUTENÇÃO CRECHES MUNICIPAIS	
Finalidade: MANUTENÇÃO CRECHES MUNICIPAIS	
2.030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PRÉ-ESCOLAR 60%	
Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PRÉ-ESCOLAR 60%	

Q/



1 - Programa (Denominação): 007 - UNIVERSALIZAR O ENSINO FUNDAMENTAL

2 - Ações:

Título da Ação	
1.006 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS UNIDADES ESCOLARES	
Finalidade:	CONSTRUÇÃO AMPL. REFORMAS UNIDADES ESCOLARES
1.007 - AQUIS. VEÍCULO E EQUIP. P/ TRANSPORTE ESCOLAR	
Finalidade:	AQUIS. VEÍCULO E EQUIP. P/ TRANSPORTE ESCOLAR
1.012 - REFORMA/AMPLIAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	
Finalidade:	REFORMA/AMPLIAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE ESCOLA
1.013 - AQUISIÇÃO VEÍCULOS E MATERIAL PERMANENTE	
Finalidade:	AQUISIÇÃO VEÍCULOS E MATERIAL PERMANENTE
2.017 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
Finalidade:	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
2.018 - MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR	
Finalidade:	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR
2.019 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	
Finalidade:	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA
2.025 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Finalidade:	CONVENIO
2.027 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO 60%	
Finalidade:	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO 60%
2.028 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	
Finalidade:	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%
2.029 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR 40%	
Finalidade:	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR 40%



1 - Programa (Denominação): 008 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

2 - Ações:

Título da Ação

Q/



1 - Programa (Denominação): 009 - TRANSPORTE ESCOLAR PARA TODOS

2 - Ações:

Título da Ação

2.020 - TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS

Finalidade: TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS

2.021 - TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR

Finalidade: TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR

✓



1 - Programa (Denominação): 010 - VIVER E VALORIZAR A CULTURA

2 - Ações:

Título da Ação

2.026 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Finalidade: GARANTIA DE ACESSO AOS BENS CULTURAIS PARA A POPULAÇÃO EM TODA A SUA DIMENSÃO.

2.031 - REALIZAÇÃO DE DESFILE CÍVICO DE 07 DE SETEMBRO

Finalidade: MANTER O FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2.032 - REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES E COMUNITÁRIAS

Finalidade: MANUTENÇÃO DE FESTAS POPULARES E COMUNITÁRIAS



1 - Programa (Denominação): 011 - UNIVERSALIZAÇÃO SANEAMENTO BÁSICO

2 - Ações:

Título da Ação

1035 - CONSTRUÇÃO FOSSA SEPTICA

Finalidade: ATENDER FAMILIA ZONA RURAL

1036 - AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTO

Finalidade: AMPLIAÇÃO REDES SISTEMAS DE ESGOTO

2063 - MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO

Finalidade: MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO

Q-



1 - Programa (Denominação): 012 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2 - Ações:

Título da Ação

2.087 - SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Finalidade: O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.

2.088 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Finalidade: Realizar pagamentos de Auxílios Natalidade, Auxílio Funeral, auxílios para pessoas em Situação de Vulnerabilidade Temporária para pagamento de Faturas de Água, luz, e ainda alugueis.

2.089 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA

Finalidade: Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida; Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades; Promover o acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços sócio assistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social; Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos; Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.

**1 - Programa (Denominação): 013 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS/BF****2 - Ações:****Título da Ação****1.088 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FIAS****Finalidade:** ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**2.050 - REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Finalidade:** REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**2.052 - GESTÃO POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Finalidade:** A assistência social é um dever do estado e um direito de cidadania. A participação do município no sistema único de assistência social (suas) considerando a gravidade de seus problemas sociais, é imprescindível para efetivar um sistema de proteção social capaz de atuar, de forma integrada, nas questões da pobreza, da garantia da renda, e do acesso aos serviços básicos de cidadania.**2.053 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO ASSISTÊNCIA SOCIAL****Finalidade:** MANTER O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**2.090 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA****Finalidade:** MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA



1 - Programa (Denominação): 014 - FOMENTO DAS ATIVIDADES E DO EMPREGO

2 - Ações:

Título da Ação

2054 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES FOMENTO E EMPREGO

Finalidade: Formular e executar políticas de desenvolvimento e apoio à indústria, ao comércio, e aos serviços, buscando a geração de emprego e renda.



1 - Programa (Denominação): 015 - PROJETO MORAR BEM

2 - Ações:

Título da Ação

Q1



1 - Programa (Denominação): 016 - CONSELHO TUTELAR

2 - Ações:

Título da Ação

1.021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CONSELHO TUTELAR

2.051 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Finalidade: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

**1 - Programa (Denominação): 017 - PROMOÇÃO TURÍSTICA E EVENTOS****2 - Ações:**

Título da Ação	
2.077 - REALIZAÇÃO DO REVEILLON	
Finalidade: REALIZAÇÃO DO REVEILLON	
2.078 - REALIZAÇÃO DE EVENTO CICLISTICO	
Finalidade: REALIZAÇÃO DE EVENTO CICLISTICO	
2.079 - REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL	
Finalidade: REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL	
2.080 - REALIZAÇÃO ANIVERSARIO EMANCIPAÇÃO POLITICA	
Finalidade: REALIZAÇÃO ANIVERSARIO EMANCIPAÇÃO POLITICA	
2.081 - REALIZAÇÃO DE CAVALGADA	
Finalidade: REALIZAÇÃO DE CAVALGADA	
2.082 - REPASSE AGENCIA DESENV. REG C. SERRA E CACHOEIRAS	
Finalidade: REPASSE AGENCIA DESENV. REG C. SERRA E CACHOEIRAS	
2.083 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
Finalidade: MANTER O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE TURISMO.	
2.084 - REALIZAÇÃO DA FESTA DO CAFÉ	
Finalidade: REALIZAÇÃO DA FESTA DO CAFÉ	
2.085 - REALIZAÇÃO DO DIA DO EVANGÉLICO	
Finalidade: REALIZAÇÃO DO DIA DO EVANGÉLICO	
2.086 - REALIZAÇÃO DO ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS	
Finalidade: REALIZAÇÃO DO ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS	



1 - Programa (Denominação): 018 - PROGRAMA ATLETA CIDADÃO DO AMANHÃ

2 - Ações:

Título da Ação	
1.038 - INFRA ESTRUTURA ESPORTE	
Finalidade: INFRA ESTRUTURA ESPORTE	
2.075 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR	
Finalidade: MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR	
2.076 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE LAZER	
Finalidade: MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE LAZER	

Q/

**1 - Programa (Denominação): 019 - INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE****2 - Ações:****Título da Ação****1.024 - REESTRUTURAÇÃO DE COMUNIDADE RURAL****Finalidade: REESTRUTURAÇÃO DE COMUNIDADE RURAL****1.025 - CONSTRUÇÃO CAPELA MORTUÁRIA****Finalidade: CONSTRUÇÃO CAPELA MORTUÁRIA****1.026 - CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS****Finalidade: CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS****1.027 - INFRA-ESTRUTURA URBANA****Finalidade: INFRA-ESTRUTURA URBANA BEM CUIDADA****1.028 - CONSTRUÇÃO E OU REFORMA PRAÇA****Finalidade: CONSTRUÇÃO E OU REFORMA PRAÇA****1.029 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE****Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE****1.030 - EXTENSÃO DE REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA****Finalidade: EXTENSÃO DE REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA****1.031 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS****Finalidade: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS****1.032 - INFRA-ESTRUTURA P/ CONSTRUÇÃO CASAS POPULARES****Finalidade: INFRA-ESTRUTURA P/ CONSTRUÇÃO CASAS POPULARES****1.033 - AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS****Finalidade: AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS****1.034 - REALIZAR PAVIMENTAÇÃO DE VIAS****Finalidade: REALIZAR A PAVIMENTAÇÃO DE VIAS , VISANDO MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO.****2.058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ILUMINAÇÃO PÚBLICA****Finalidade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ILUMINAÇÃO PÚBLICA****2.059 - MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA****Finalidade: MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA****2.060 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS****Finalidade: MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS****2.061 - MANUTENÇÃO PRAÇAS, PARQUES E JARDINS****Finalidade: MANUTENÇÃO PRAÇAS, PARQUES E JARDINS****2.062 - MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS****Finalidade: MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS**



1 - Programa (Denominação): 020 - AGRICULTURA VALORIZADA

2 - Ações:

Título da Ação

1.037 - AQUISIÇÃO EQUIP. P/ DESENV. AGRICULTURA

Finalidade: AQUISIÇÃO EQUIP. P/ DESENV. AGRICULTURA

2.066 - INCENTIVO DESENV. AGRÍCOLA E PECUÁRIA

Finalidade: INCENTIVO DESENV. AGRÍCOLA E PECUÁRIA

2.067 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES

Finalidade: APOIO A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES

2.068 - EXECUÇÃO CONVÊNIO COM EMATER

Finalidade: EXECUÇÃO CONVÊNIO COM EMATER

21



1 - Programa (Denominação): 021 - APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

2 - Ações:

Título da Ação	
1.023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Finalidade: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
2.055 - PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Finalidade: PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
2.056 - MANter PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
Finalidade: MANter PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	

Q1



1 - Programa (Denominação): 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

2 - Ações:

Título da Ação

4.002 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Finalidade: RESERVA DE CONTINGENCIA

Q1



Anexo II

Metas Fiscais

LDO 2020



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2020
ANEXO II
METAS FISCAIS**

Em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e em conformidade com o determinado na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 495, de 6 de junho de 2017, o presente Anexo de Metas Fiscais contém os seguintes demonstrativos:

Demonstrativo 1 – Metas Anuais;

Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo 6 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Demonstrativo 7 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

1. Metas Anuais

Metas Anuais de 2020 a 2021

O demonstrativo em análise estabelece as metas de resultado primário e nominal da Administração Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, Minas Gerais, para o exercício de 2020 e indicando as metas para 2021 e 2022 em valores correntes e constantes, destacando receitas e despesas, totais e primárias, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida.

As metas indicadas para os anos de 2021 e 2022 deverão ser revistas nas próximas proposições de suas diretrizes orçamentárias.

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metas Anuais
2020

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2020		2021		2022	
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Valor Corrente (b)	Valor Constante	Valor Corrente (c)	Valor Constante
Receita Total	20.400.000	19.615.385	20.815.032	19.291.040	22.135.486	19.773.316
Receitas Primárias (I)	19.739.185	18.979.986	20.643.135	19.131.729	21.952.684	19.610.022
Despesa Total	20.400.000	19.615.385	20.815.032	19.291.040	22.135.486	19.773.316
Despesas Primárias (II)	20.657.703	19.863.176	22.079.888	20.463.289	23.479.313	20.973.738
Resultado Primário (III) = (I - II)	(918.518)	(883.190)	(1.436.753)	(1.331.560)	(1.526.629)	(1.363.716)
Resultado Nominal	(8.977)	(8.632)	(1.472.415)	(1.364.610)	(1.564.552)	(1.397.592)
Dívida Pública Consolidada	1.412.663	1.358.330	1.101.203	1.020.578	745.921	666.321
Dívida Consolidada Líquida	396.744	381.484	38.552	35.729	(365.612)	(326.596)
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-

Nota: PIB Estadual projetado não divulgado

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

a) Receitas primárias: correspondem ao total das receitas orçamentárias deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), o recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos e as receitas de privatizações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

b) Despesas primárias: correspondem ao total das despesas orçamentárias deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

c) Resultado primário: é o resultado entre as receitas primárias menos as despesas primárias. Indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as receitas primárias são capazes de suportar as despesas primárias.

d) Resultado nominal: representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

e) Dívida pública consolidada: corresponde ao montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação decorrente de emissão de títulos, assumidos em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; e dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

f) Dívida consolidada líquida/DCL: corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros líquidos dos restos a pagar processados.

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

O cálculo das metas descritas no Demonstrativo I foi realizado considerando-se os seguintes parâmetros macroeconômicos, constantes do Relatório Focus do Banco Central de Brasil, de 22 de março de 2019:

Parâmetros Macroeconômicos					
Variáveis		2019	2020	2021	2022
PIB (% de crescimento)		2,00	2,78	2,50	2,50
IPCA (%)		3,89	4,00	3,75	3,75
IGP-M (%)		4,18	4,00	3,90	3,90
Meta Taxa Selic - média do período (% a.a.)		6,50	7,50	8,00	8,00
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)		3,70	3,75	3,80	3,85
Fonte: Relatório Focus do Banco Central do Brasil de 22/03/2019					

9/



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Para efetuar o cálculo em valores constantes de 2019, os valores correntes foram deflacionados com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/ IPCA, destacados na tabela acima.

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

As metas anuais de receitas do Município de São Sebastião da Vargem Alegre/MG foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Total de Receitas			
Valores nominais			
Especificação	Previsão		
	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES	21.288.547	22.755.583	24.199.140
Receitas Tributárias	393.197	420.293	446.955
Receitas de Contribuições	120.757	129.078	137.267
Receitas Patrimoniais	134.323	143.580	152.688
Rentabilidade de Aplicações Financeiras	134.323	143.580	152.688
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receitas de Serviços	64.200	68.625	72.978
Transferências Correntes	20.489.883	21.901.882	23.291.282
Cota-Parte do FPM	10.022.291	10.712.948	11.392.550
Cota-Parte do ITR	2.276	2.433	2.587
Cota-Parte do ICMS Desoneração - LC 87/96	19.378	20.714	22.028
Cota-Parte do ICMS	3.426.518	3.662.646	3.894.995
Cota-Parte do IPI	45.625	48.769	51.862
Cota Parte do IPVA	319.103	341.093	362.731
Transferências do SUS	821.676	878.299	934.017
Transferências do FUNDEB	2.608.523	2.788.282	2.965.164
Outras Transferências Correntes	1.850.000	1.977.487	2.102.934
Outras Receitas Correntes	86.187	92.126	97.970
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	1.726.492	1.311.012	1.394.179
Operações de Crédito	500.000	-	-
Alienações de Bens	26.492	28.318	30.114
Transferências de Capital	1.200.000	1.282.694	1.364.065
Outras Receitas de Capital	-	-	-
DEDUÇÃO FUNDEB	(2.615.038)	(3.251.563)	(3.457.834)
TOTAL	20.400.000	20.815.032	22.135.486

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das principais fontes de receitas do Município:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Receitas Correntes

As Receitas Correntes são ingressos de recursos financeiros, que podem ser arrecadados no próprio Município ou recebidos por meio de transferências da União ou do Estado, por exemplo.

A base das projeções desta categoria de receitas são as variáveis macroeconômicas citadas, sobretudo os comportamentos esperados para o PIB e para a inflação nos períodos vindouros, aplicados sobre a receita arrecadada em 2018 e a reestimativa da receita para 2019, conforme detalhado a seguir:

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	16.389.830	-
2018	16.894.370	3,08
2019	20.783.868	23,02
2020	21.288.547	2,43
2021	22.755.583	6,89
2022	24.199.140	6,34
Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual		
2019-2022 Receita projetada		

a) Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria:

Os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria de São Sebastião da Vargem Alegre é composta por IPTU, Imposto de Renda Retido nas Fontes, ITBI, ISSQN, Taxas e Dívida Ativa.

O aumento gradual e constante previsto para os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria provém da expectativa de continuidade na política de intensificação da fiscalização tributária municipal.

A tabela a seguir mostra o valor arrecadado em 2017 e 2018 e o valor projetado para 2019 a 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Receita Tributária		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	267.251	-
2018	371.053	38,84
2019	355.654	(4,15)
2020	393.197	10,56
2021	420.293	6,89
2022	446.955	6,34
Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual		
2019-2022 Receita projetada		

A meta de arrecadação desta fonte de receita foi projetada tendo por base os valores arrecadados em 2018, atualizados pela variação estimada do IPCA e do PIB.

b) Contribuições:

Sua fonte de arrecadação no Município é a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.

Com base no fluxo da arrecadação recente e em previsões sobre o desempenho futuro, estima-se a arrecadação no montante descrito na tabela a seguir:

Receita de Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	99.638	-
2018	114.268	14,68
2019	113.956	(0,27)
2020	120.757	5,97
2021	129.078	6,89
2022	137.267	6,34
Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual		
2019-2022 Receita projetada		

c) Receita Patrimonial:

Sua principal fonte de arrecadação é proveniente de recursos originados da remuneração de depósitos bancários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

As projeções foram realizadas considerando a arrecadação dos anos de 2017 e 2018, atualizados pela variação estimada do IPCA.

Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	121.792	-
2018	109.555	(10,05)
2019	139.293	27,14
2020	134.323	(3,57)
2021	143.580	6,89
2022	152.688	6,34
Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual		
2019-2022 Receita projetada		

d) Receita de Serviços:

As principais fontes de arrecadação da Receita de Serviços são compostas pelos serviços de saúde.

Considerando que estes serviços são reajustados pelo IPCA, os valores previstos para 2020 a 2022 foram estimados de acordo com sua variação e do PIB projetadas para o período.

Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	23.443	-
2018	21.534	(8,15)
2019	56.812	163,83
2020	64.200	13,01
2021	68.625	6,89
2022	72.978	6,34
Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual		
2019-2022 Receita projetada		

e) Transferências Correntes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Esta fonte de recursos inclui as transferências constitucionais, legais e voluntárias da União e do Estado de Minas Gerais, as transferências multigovernamentais e as transferências de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Os valores para 2019 a 2022 foram obtidos com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/IPCA e o crescimento estimado do PIB, tomando-se como base a receita realizada em 2018.

Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	15.807.377	-
2018	16.249.559	2,80
2019	20.036.820	23,31
2020	20.489.883	2,26
2021	21.901.882	6,89
2022	23.291.282	6,34
Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual		
2019-2022 Receita projetada		

A evolução desta fonte de receita tem apresentado uma performance positiva, situando-se sempre acima dos índices de inflação.

As projeções das transferências correntes são detalhadas a seguir:

FPM		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	8.269.569	-
2018	8.819.785	6,65
2019	9.457.865	7,23
2020	10.022.291	5,97
2021	10.712.948	6,89
2022	11.392.550	6,34
Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual		
2019-2022 Receita projetada		
ITR		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	1.878	-
2018	2.139	13,90
2019	2.148	0,42
2020	2.276	5,97
2021	2.433	6,89
2022	2.587	6,34
Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual		
2019-2022 Receita projetada		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEFEM		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	1.134.118	-
2018	1.233.783	8,79
2019	1.297.085	5,13
2020	1.374.492	5,97
2021	1.469.211	6,89
2022	1.562.415	6,34
Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual		
2019-2022 Receita projetada		
ICMS DESONERAÇÃO		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	15.990	-
2018	15.230	(4,75)
2019	18.287	20,07
2020	19.378	5,97
2021	20.714	6,89
2022	22.028	6,34
Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual		
2019-2022 Receita projetada		
ICMS		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	2.808.148	-
2018	2.672.204	(4,84)
2019	3.211.666	20,19
2020	3.426.518	6,69
2021	3.662.646	6,89
2022	3.894.995	6,34
Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual		
2019-2022 Receita projetada		
IPI		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	35.376	-
2018	43.487	22,93
2019	40.460	(6,96)
2020	45.625	12,76
2021	48.769	6,89
2022	51.862	6,34
Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual		
2019-2022 Receita projetada		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

IPVA		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	233.304	-
2018	256.787	10,07
2019	266.829	3,91
2020	319.103	19,59
2021	341.093	6,89
2022	362.731	6,34
Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual		
2019-2022 Receita projetada		
SUS		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	548.616	-
2018	731.734	33,38
2019	627.450	(14,25)
2020	821.676	30,95
2021	878.299	6,89
2022	934.017	6,34
Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual		
2019-2022 Receita projetada		
FUNDEB		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	1.883.308	-
2018	1.495.775	(20,58)
2019	2.153.930	44,00
2020	2.608.523	21,11
2021	2.788.282	6,89
2022	2.965.164	6,34
Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual		
2019-2022 Receita projetada		

f) Outras Receitas Correntes:

São incluídas neste grupo de receitas as multas, os juros, as indenizações e restituições, a dívida ativa e outras.

De acordo com o histórico recente de arrecadação das outras receitas correntes foram projetados os valores para 2020 a 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Outras Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	877.070	-
2018	978.635	11,58
2019	2.961.100	202,57
2020	1.850.000	(37,52)
2021	1.977.487	6,89
2022	2.102.934	6,34
Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual		
2019-2022 Receita projetada		
Demais Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	70.328	-
2018	28.401	(59,62)
2019	81.333	186,37
2020	86.187	5,97
2021	92.126	6,89
2022	97.970	6,34
Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual		
2019-2022 Receita projetada		

Receitas de Capital

Esta categoria econômica de receita compreende as operações de crédito, a alienação de bens, as transferências de capital e outras.

São estimados os seguintes valores para o período 2020 a 2022:

Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	222.828	-
2018	516.553	131,82
2019	2.225.000	330,74
2020	1.726.492	(22,40)
2021	1.311.012	(24,06)
2022	1.394.179	6,34
Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual		
2019-2022 Receita projetada		

a) Alienações de Bens:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Para o período de 2020 a 2022 são previstos os seguintes valores relativos à alienação de bens móveis:

Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	-	-
2018	52.450	#DIV/0!
2019	25.000	(52,34)
2020	26.492	5,97
2021	28.318	6,89
2022	30.114	6,34
Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual		
2019-2022 Receita projetada		

b) Operação de Crédito:

Para o período de 2020 a 2022 são previstos os seguintes valores relativos à alienação de bens móveis:

Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	-	-
2018	154.933	#DIV/0!
2019	1.000.000	545,44
2020	500.000	(50,00)
2021	-	(100,00)
2022	-	#DIV/0!
Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual		
2019-2022 Receita projetada		

c) Transferências de Capital:

De acordo com as metas constantes do Plano Plurianual do Município de São Sebastião da Vargem Alegre, para o quadriênio 2018/2021, são projetados os seguintes valores de transferências de convênios firmados com a União e o Estado de Minas Gerais para investimentos em programas nas áreas de saúde, educação, meio ambiente e infra-estrutura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	222.828	-
2018	309.170	38,75
2019	1.200.000	288,14
2020	1.200.000	-
2021	1.282.694	6,89
2022	1.364.065	6,34
Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual		
2019-2022 Receita projetada		

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas

As metas anuais de despesas do Município de São Sebastião da Vargem Alegre/MG foram projetadas de acordo com as estimativas de receita, objetivando o equilíbrio orçamentário financeiro e com base nas seguintes despesas orçamentárias:

Total de Despesas			
Valores nominais			
Especificação	2020	2021	2022
DESPESAS CORRENTES	18.930.307	19.245.437	20.467.588
Pessoal e Encargos	9.254.270	9.892.001	10.519.525
Juros e Encargos da Dívida	167.686	179.241	190.612
Outras Despesas Correntes	9.508.351	9.174.195	9.757.452
DESPESAS DE CAPITAL	1.449.694	1.549.595	1.647.898
Investimentos	1.100.000	1.175.803	1.250.393
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada	349.694	373.792	397.504
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000	20.000	20.000
TOTAL	20.400.000	20.815.032	22.135.486

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das fontes de despesas do Município:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Despesas Correntes

As Despesas Correntes são as aquelas que se realizam de forma contínua, uma vez que estão ligadas à manutenção da ação governamental.

Compreendem as despesas de Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes.

Os valores realizados de 2017 a 2018 e os previstos para 2019 a 2022 são apresentados na seguinte tabela:

Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	12.218.145	-
2018	13.069.306	6,97
2019	17.846.720	36,55
2020	18.930.307	6,07
2021	19.245.437	1,66
2022	20.467.588	6,35
Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual		
2019-2022 Receita projetada		

a) Despesas de Pessoal e Encargos:

As despesas com pessoal e encargos sociais foram projetadas pela Administração Municipal com base nos valores gastos em 2018 e considerados o crescimento vegetativo da folha de pagamento, o reajuste anual e o preenchimento de cargos públicos necessários à ampliação, expansão ou criação de ação governamental.

Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	7.297.550	-
2018	7.512.093	2,94
2019	8.591.544	14,37
2020	9.254.270	7,71
2021	9.892.001	6,89
2022	10.519.525	6,34
Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual		
2019-2022 Receita projetada		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

b) Juros e Encargos da Dívida:

Os valores realizados em 2017 e 2018, bem como os estimados para o período de 2019 a 2022, a partir de 2020 os valores relativos a juros sofrem reajuste maior em virtude da operação de crédito contratada junto ao BDMG, os valores são apresentados a seguir:

Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	-	-
2018	-	#DIV/0!
2019	45.000	#DIV/0!
2020	167.686	272,63
2021	179.241	6,89
2022	190.612	6,34
Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual		
2019-2022 Receita projetada		

c) Outras Despesas Correntes:

São incluídas neste grupo de despesas orçamentárias a aquisição de material de consumo, o pagamento de diárias, as contribuições e subvenções, a contratação de serviços terceiros, o pagamento de auxílio-alimentação, além de outras despesas.

Sua projeção teve como parâmetro os valores gastos nos anos recentes.

Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	4.920.595	-
2018	5.557.213	12,94
2019	9.210.176	65,73
2020	9.508.351	3,24
2021	9.174.195	(3,51)
2022	9.757.452	6,36
Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual		
2019-2022 Receita projetada		

Despesas de Capital

Compreendem as despesas de Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida.

As metas anuais de Despesas de Capital para o triênio 2020 a 2022, conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Despesas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	1.195.735	-
2018	695.943	(41,80)
2019	1.689.750	142,80
2020	1.449.694	(14,21)
2021	1.549.595	6,89
2022	1.647.898	6,34
Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual		
2019-2022 Receita projetada		

a) Investimentos:

As projeções anuais para estes grupo da despesa foram calculadas a partir das metas do Plano Plurianual do Município de São Sebastião da Vargem Alegre/MG, período 2019/2022 e são apresentadas abaixo:

Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	835.044	-
2018	503.474	(39,71)
2019	1.359.750	170,07
2020	1.100.000	(19,10)
2021	1.175.803	6,89
2022	1.250.393	6,34
Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual		
2019-2022 Receita projetada		

b) Amortização da Dívida:

Para previsão dos valores de pagamento da dívida foram considerados os contratos em vigor da Administração Direta e Indireta, incluindo o parcelamento do INSS.

Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2017	360.690	-
2018	192.468	(46,64)
2019	330.000	71,46
2020	349.694	5,97
2021	373.792	6,89
2022	397.504	6,34
Fonte: 2017-2018 Prestação de Contas Anual		
2019-2022 Receita projetada		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a tabela a seguir demonstra as metas de resultados primários projetados para o Município de São Sebastião da Vargem Alegre/MG, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois subseqüentes.

Os dados relativos a receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente.

O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional/STN, relativas às normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público/CASP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Meta Fiscal - Resultado Primário						
						Valores nominais
Especificação	2017	2.018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (1)	16.389.830	16.894.370	20.783.868	21.288.547	22.755.583	24.199.140
Receitas Tributárias	267.251	371.053	355.654	393.197	420.293	446.955
Receitas de Contribuições	99.638	114.268	113.956	120.757	129.078	137.267
Receitas Patrimoniais						
Aplicações Financeiras (2)	121.792	109.555	139.293	134.323	143.580	152.688
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-
Receitas de Serviços	23.443	21.534	56.812	64.200	68.625	72.978
Transferências Correntes	15.807.377	16.249.559	20.036.820	20.489.883	21.901.882	23.291.282
Outras Receitas Correntes	70.328	28.401	81.333	86.187	92.126	97.970
Outras Receitas Financeiras (3)	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Restantes	70.328	28.401	81.333	86.187	92.126	97.970
DEDUÇÃO FUNDEB (3)	(2.135.941)	(2.219.630)	(2.452.398)	(2.615.038)	(3.251.563)	(3.457.834)
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (4) = (1 - 2 - 3)	14.132.096	14.565.185	18.192.177	18.539.185	19.360.441	20.588.619
RECEITAS DE CAPITAL (5)	222.828	516.553	2.225.000	1.726.492	1.311.012	1.394.179
Operações de Crédito (6)	-	154.933	1.000.000	500.000	-	-
Alienações de Bens (7)	-	52.450	25.000	26.492	28.318	30.114
Transferências de Capital	222.828	309.170	1.200.000	1.200.000	1.282.694	1.364.065
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (8) = (5 - 6 - 7)	222.828	309.170	1.200.000	1.200.000	1.282.694	1.364.065
RECEITAS PRIMÁRIAS (9) = (4 + 8)	14.354.925	14.874.355	19.392.177	19.739.185	20.643.135	21.952.684
DESPESAS CORRENTES (10)	12.764.668	13.407.879	18.000.227	19.194.445	20.517.172	21.818.730
Pessoal e Encargos	7.297.550	7.512.093	8.591.544	9.104.270	9.731.664	10.349.016
RP Pago - Pessoal e Encargos	75.447	103.267	62.564	66.298	70.867	75.362
Juros e Encargos da Dívida (11a)	-	-	45.000	167.686	179.241	190.612
RP Pago - Juros e Encargos da Dívida (11b)	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.920.595	5.557.213	9.210.176	9.759.821	10.432.390	11.094.194
RP Pago - Outras Despesas Correntes	471.075	235.306,16	90.942	96.370	103.011	109.545
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (12) = (10 - 11a - 11b)	12.764.668	13.407.879	17.955.227	19.026.759	20.337.931	21.628.119
DESPESAS DE CAPITAL (13)	1.283.672	822.350	1.850.220	1.960.638	2.095.749	2.228.698
Investimentos	835.044	503.474	1.359.750	1.440.897	1.540.192	1.637.898
RP Pago - Investimentos	87.938	126.407	160.470	170.047	181.765	193.296
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
RP Pago - Inversões Financeiras	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Contratada (14a)	360.690	192.468	330.000	349.694	373.792	397.504
RP Pago - Amortização da Dívida Contratada (14b)	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (15) = (13 - 14a - 14b)	922.982	629.881	1.520.220	1.610.944	1.721.957	1.831.194
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (16)	-	-	20.000	20.000	20.000	20.000
DESPESAS PRIMÁRIAS (17) = (12 + 15 + 16)	13.687.650	14.037.761	19.495.447	20.657.703	22.079.888	23.479.313
RESULTADO PRIMÁRIO (9 - 17)	667.275	836.594	(103.271)	(918.518)	(1.436.753)	(1.526.629)
*NOTA: Foram considerados os RP inscritos para 2019 como pagos, e deduzidos o valor dos RP sem disponibilidade de caixa no montante das despesas .						
*Os anos de 2020 à 2022 foram corrigidos por parâmetros econômicos à partir da análise de 2019.						

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

O Resultado Nominal mede a variação anual do estoque da dívida pública.

Em conformidade com o art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, trazemos a seguir os resultados nominais apurados em 2017 e 2018 e os projetados para 2020 a 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Meta Fiscal - Resultado Nominal						
Especificação	2017	2.018	2019	2020	2021	2022
	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
RESULTADO PRIMÁRIO (9 - 17)	667.275	836.594	-103.271	-918.518	-1.436.753	-1.526.629
(+)Juros Ativos	121.792	109.555	139.293	134.323	143.580	152.688
(-)Juros Passivos	0	-	-45.000	-167.686	-179.241	-190.612
RESULTADO NOMINAL - [9 - 17] + [(2) - (11)]	789.067	946.149	-8.977	-951.880	-1.472.415	-1.564.552
*Retiradas variações de Juros Nominais						

O cálculo das metas anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado de acordo com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela Secretaria de Tesouro Nacional/STN.

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

A Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a seguir a Dívida Consolidada Líquida do Município de São Sebastião da Vargem Alegre/MG, em conformidade com o Anexo 9 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, data-base 31/12/2017 e 31/12/2018 e a prevista para o período de 2019 a 2022.

Meta Fiscal - Montante da Dívida						
Especificação	2017	2.018	2019	2020	2021	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (1)	182.121	1.472.166	1.210.696	1.412.663	1.101.203	745.921
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	182.121	1.472.166	1.210.696	1.412.663	1.101.203	745.921
DEDUÇÕES (2)	1.808.469	924.728	971.242	1.015.919	1.062.651	1.111.533
Ativo Disponível	2.178.229	1.619.045	1.700.483	1.778.705	1.860.526	1.946.110
Haveres Financeiros	105.272	1.529	1.606	1.680	1.757	1.838
(-) Restos a Pagar Processados	475.031	695.846	730.847	764.466	799.632	836.415
DCL (3) = (1 - 2)	-1.626.348	547.438	239.455	396.744	38.552	-365.612

2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

O demonstrativo a seguir apresenta o comparativo entre as metas de receita, despesa, montante da dívida, resultado primário e resultado nominal, fixadas para 2018, e os valores efetivamente verificados no exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2020

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas	% PIB	% RCL	Metas Realizadas	% PIB	% RCL	Variação	
	2018			2018			Valor	%
	(a)			(b)			(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	20.060.000	-		15.191.293	-		(4.868.707)	(24,27)
Receitas Primárias (I)	19.972.145	-		14.874.355	-		(5.097.790)	(25,52)
Despesa Total	20.060.000	-		13.765.249	-		(6.294.751)	(31,38)
Despesas Primárias (II)	19.640.032	-		14.037.761	-		(5.602.271)	(28,52)
Resultado Primário (III) = (I-II)	332.113	-		836.594	-		504.481	151,90
Resultado Nominal	(481.889)	-		946.149	-		1.428.038	(296,34)
Dívida Pública Consolidada	(464.776)	-		1.472.166	-		1.936.942	(416,75)
Dívida Consolidada Líquida	(962.614)	-		547.438	-		1.510.052	(156,87)

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal, data-base 31/12/2018

Nota: PIB Estadual de 2018 não divulgado

3. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

De acordo com o § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, compõe, ainda, o Anexo de Metas Fiscais, o comparativo das Metas Anuais fixadas nos três exercícios anteriores com as projetadas para os três exercícios subsequentes.

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
Metas fiscais atuais com paradas com as fixadas nos três exercícios anteriores											
2020											
AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)											
ESP ECIFICA ÇÃ O	VA LORES A P REÇOS CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita To tal	18.894.415	20.060.000	6,17	20.556.470	2,47	20.400.000	(0,76)	20.815.032	2,03	22.135.486	6,34
Receitas P rimárias (1)	18.810.415	19.972.145	6,18	20.392.177	2,10	19.739.185	(3,20)	20.643.135	4,58	21.952.684	6,34
Despesa To tal	18.894.415	20.060.000	6,17	20.556.470	2,47	20.400.000	(0,76)	20.815.032	2,03	22.135.486	6,34
Despesas P rimárias (2)	18.497.656	19.640.032	6,18	20.181.470	2,76	20.657.703	2,36	22.079.888	6,88	23.479.313	6,34
Resultado P rimário (3) = (1- 2)	312.759	332.113	6,19	210.707	(36,56)	(918.518)	(535,92)	(1.436.753)	56,42	(1.526.629)	6,26
Resultado No minal	(438.751)	(481.889)	9,83	(91.181)	(81,08)	(8.977)	(90)	(1.472.415)	16.301,41	(1.564.552)	6,26
Dívida P ública Co nso lidada	(23.500)	(464.776)	1.877,76	1.210.696	(360,49)	1.412.663	16,68	1.101.203	(22,05)	745.921	(32,26)
Dívida Co nso lidada Líquida	(499.445)	(962.614)	92,74	239.455	(124,88)	396.744	65,69	38.552	(90,28)	(365.612)	(1.048,36)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

	VA LORES A P REÇOS CONSTA NTES										
ESP ECIFICA ÇÃ O	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita To tal	20.365.511	20.840.334	2,33	20.556.470	(1,36)	19.615.385	(4,58)	19.291.040	(1,65)	19.773.316	2,50
Receitas P rimárias (1)	20.274.971	20.749.061	2,34	20.392.177	(1,72)	18.979.986	(6,93)	19.131.729	0,80	19.610.022	2,50
Despesa To tal	20.365.511	20.840.334	2,33	20.556.470	(1,36)	19.615.385	(4,58)	19.291.040	(1,65)	19.773.316	2,50
Despesas P rimárias (2)	19.937.860	20.404.029	2,34	20.181.470	(1,09)	19.863.176	(1,58)	20.463.289	3,02	20.973.738	2,49
Resultado P rimário (3) = (1- 2)	337.110	345.032	2,35	210.707	(38,93)	(883.190)	(519,16)	(1.331.560)	50,77	(1.363.716)	2,41
Resultado No minal	(472.912)	(500.634)	5,86	(91.181)	(81,79)	(8.632)	(91)	(1.364.610)	15.708,59	(1.397.592)	2,42
Dívida P ública Co nso lidada	(25.330)	(482.856)	1.806,27	1.210.696	(350,74)	1.358.330	12,19	1.020.578	(24,87)	666.321	(34,71)
Dívida Co nso lidada Líquida	(538.331)	(1.000.060)	85,77	239.455	(123,94)	381.484	59,31	35.729	(90,63)	(326.596)	(1.014,08)

A parte superior da tabela apresenta as metas fixadas em valores correntes, enquanto que a parte inferior da tabela expressa o comparativo a preços constantes 2019, adotando-se as seguintes variações anuais para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, como fator de atualização dos valores.

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes						
Índices de Inflação	2017	2018	2019	2020	2021	2022
	2,95	3,75	3,89	4,00	3,75	3,75
Nota: 2019 - 2022 inflação média (% anual) projetada com base no IPCA						

4. Evolução do Patrimônio Líquido

Em atendimento ao § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a Evolução do Patrimônio Líquido do Município de São Sebastião da Vargem Alegre nos anos de 2016 a 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Evolução do Patrimônio Líquido
2020

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	5.879.350	100	6.591.368	100	942.681	100
TOTAL	5.879.350	100	6.591.368	100	942.681	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

5. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Este demonstrativo tem como finalidade destacar a receita de capital oriunda da alienação de ativos, bem como sua aplicação em despesa de capital nos exercícios de 2016 a 2018 em consonância com o inciso III, § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme disposto no Art. 44 da referida lei, é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

2020

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
SALDO ANTERIOR EXERCÍCIO ANTERIOR	7.023	6.786	34.077
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (1)	53.237	237	21.500
Alienação de Bens Móveis	52.450	-	21.500
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	787	237	-
DESPESAS EXECUTADAS	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (2)	60.000	-	48.791
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	60.000	-	48.791
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2018 (g) = (1a - d2) + 3h	2017 (h) = (1b - 2e) + 3i	2016 (i) = (1c - 2f)
VALOR (3)	260	7.023	6.786

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária, data-base 31/12/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

6. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 14, § 1º estabelece: "a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado".

Na mesma norma se define também que a concessão ou ampliação de incentivo fiscal do qual decorra renúncia de receita deve atender alternativamente a um dos seguintes critérios: estar prevista na projeção orçamentária constante das metas fiscais estipuladas ou, em caso negativo, ser acompanhada de medida de compensação, de forma a não comprometer tais metas.

Para o triênio 2020/2022 não está previsto a concessão de benefícios fiscais que representem renúncia de receita.

7. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A Lei Complementar n.º 101/2000, LRF, define no art. 17 despesa obrigatória de caráter continuado (DOCC) como "a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios".

Para o exercício de 2020, a referida cobertura dar-se-á mediante o aumento permanente de receita, considerando o crescimento real da atividade econômica refletido diretamente na arrecadação municipal.

Nessa apuração foi aplicada a taxa de crescimento esperada para o PIB Nacional de 3%, obtendo-se uma margem de R\$ 562.018,00, para cobertura das despesas obrigatórias de caráter continuado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2020

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto
Aumento Permanente da Receita	638.656
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	76.639
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (1)	562.018
Redução Permanente de Despesa (2)	-
Margem Bruta (3) = (1+2)	562.018
Saldo Utilizado da Margem Bruta (4)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (5) = (3-4)	562.018

Nota: A Lei Complementar nº 101 define no art. 17, despesa obrigatória de caráter continuado (DOCC) como "a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios"

Para o exercício de 2020, a referida cobertura dar-se-á mediante o aumento permanente de receita, considerando o crescimento real da atividade econômica refletido diretamente na arrecadação municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo III

Riscos Fiscais

LDO 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2020
ANEXO III
RISCOS FISCAIS

Em conformidade com o art. 4º, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000) e com o disposto na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 495, de 6 de junho de 2017, apresenta-se o Anexo de Metas Riscos do Município de São Sebastião da Vargem Alegre/MG.


MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
2020

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas judiciais	20.000	Abertura de créditos adicionais a partir do	
Dívidas em processo de reconhecimento	-	cancelamento de dotação de despesas	
Avais e garantias concedidas	-	Discricionárias	-
Assunção de passivos	-	Abertura de créditos adicionais a partir da	
Assistências diversas	-	Reserva de Contingência	20.000
Outros passivos contingentes	-		
SUBTOTAL	20.000	SUBTOTAL	20.000
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de arrecadação		Abertura de créditos adicionais a partir do	
Restituição de tributos a maior		cancelamento de dotação de despesas	
Discrepância de projeções		discricionárias	-
Outros Riscos Fiscais		Abertura de créditos adicionais a partir da	
		Reserva de Contingência	-
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
TOTAL	20.000	TOTAL	20.000